



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 067/97

Autor VALDECI ALVES MANGO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CRIAR CURSO SUPLETIVO NO COLÉGIO MU-

ICIPAL ARY SCHIAVO"

Apresentado em 09 de 06 de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 16 de 06 de 1997

Recebido o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Deferida a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____

Revogado em _____ de _____ de 19____

Revogado Parcial em _____ de _____ de 19____

Total em _____ de _____ de 19____

Revogado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 05 / 06 / 1997

N.º 067 L.º 001 Fls. 033

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a criar Curso Supletivo no Colégio Municipal Ary Schiavo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DEERETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japerí autorizado a criar, através da Secretaria de Educação do Município, Curso Supletivo no Colégio Municipal Ary Schiavo.

Parágrafo Único - A Secretaria de Educação do Município baixará as normas a serem seguidas para matrícula no Curso Supletivo, em consonância com o disposto em lei federal que regula a matéria.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 04 de junho de 1997.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 09/06/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 11/06/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 16/06/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Prefeito Municipal a criar Curso Supletivo no Colégio Municipal Ary Schiavo".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a criar, através da Secretaria de Educação do Município, Curso Supletivo no Colégio Municipal Ary Schiavo.

Parágrafo Único - A Secretaria de Educação do Município baixará as normas a serem seguidas para matrícula no Curso Supletivo, em consonância com o disposto em Lei Federal que regula a matéria.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

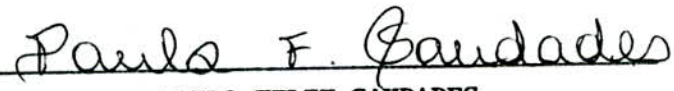
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de junho de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

PROJETO:

AUTOR: VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

EM ____/____/____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Vereador Valdeci Alves Manço.

_____, cuja ementa é: "Autoriza o prefeito municipal
a criar curso supletivo no colégio municipal Ary Schiavo".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

